

CLASSIFICAÇÃO DE LOCAIS DE CRIMES



É relevante destacar que a parte de classificação de locais de crime é bastante básica e essencial em todos os editais sobre criminalística, já que está relacionada ao isolamento e preservação de local de crime. Além disso, a parte de classificação é importante também, pois corresponde ao cotidiano de quem trabalha na segurança pública, pois, quando for feita a descrição do local do crime no laudo pericial de local, um dos tópicos tratará justamente sobre a classificação e a divisão do local do crime. Por exemplo, uma das classificações mais comumente usadas pelo agente é aquela classificação do local quanto ao local imediato, mediato e relacionado.

CLASSIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE CRIME

Crime - Direito Penal

- Fato típico;
- Antijurídico;
- Culpável;
- Punível.

ES	
ÇÕ	
IOTA	
A	







Primeiramente, antes de se classificar os locais de crime, é necessário definir o que é crime para o Direito Penal e para a maior parte da doutrina. Crime é um o fato típico, antijurídico e culpável. Para alguns doutrinadores, o fato também é punível.

Já para a perícia criminal, local de crime é um local onde possa ter ocorrido algum fato que talvez seja um crime. Quando houver dúvida sobre se houve um crime ou não, a autoridade solicitará a perícia do local, ou seja, o local será tratado como se fosse um local de crime.

Nesse sentido, todo fato requisitado pela autoridade para que seja feita a perícia, inicialmente, será investigado como crime. Mas, por exemplo, o suicídio não é crime no nosso ordenamento jurídico, sendo crime somente a instigação, o induzimento ou o auxílio ao suicídio. Contudo, nesse caso, exige-se a realização do exame de corpo de delito da perícia, pois está previsto no Código de Processo Penal (CPP). Assim, toda vez que a infração penal deixar vestígio, é indispensável o exame de corpo de delito direto ou indireto. O suicídio como a possibilidade de ser crime, pode ser um homicídio forjado ou disfarçado como suicídio. Por isso, deve ser investigado como se fosse um crime.

Se ocorre um suposto crime, deve ocorrer uma investigação (CPP e CP):

Investigação:

- Conjunto de procedimentos/tarefas;
- Elucidação do crime;
- Procedimentos: Investigação cartorária e a técnico-científica.

ES	
ÇÕ	
OTA	
AN	



Sendo assim, a investigação corresponde à sequência de procedimentos ou de tarefas voltados para a elucidação do crime, ou seja, são todos os procedimentos que a Polícia Judiciária realiza no sentido de elucidar o crime. Lembre-se de que esses procedimentos estão dispostos no CPP, o qual disciplina cada um desses procedimentos. Por exemplo, como a autoridade policial deve fazer a oitiva de testemunhas, de acusados de suspeitos; como a autoridade policial procede em buscas e apreensões; como a autoridade policial procede em acareações; como a autoridade policial requisita o exame pericial ou exame de corpo de delito; como que deve ser procedida a perícia; quais os tipos de perícia.



É essencial frisar que a investigação se subdivide em duas categorias: a investigação cartorária e a investigação técnico científica, que andam juntas. Nesse caso, a investigação cartorária é aquela procedida pelos operadores do Direito da segurança pública, a exemplo da autoridade policial e os auxiliares dele, como os investigadores, os agentes, os escrivães e os inspetores.

Lembre-se de que as nomenclaturas dependem de estado, e todos os estados têm delegado de polícia e escrivão de polícia, mas, em alguns estados, o investigador é chamado de agente, em outros estados, inspetor. Portanto, esses operadores da segurança pública, geralmente, trabalham na delegacia de Polícia. Quanto à polícia judiciária, no âmbito dos estados, são as polícias civis e, no âmbito federal, é a Polícia Federal.

Além disso, a outra parte da investigação é a técnico-científica, a qual é procedida por profissionais especializados nas áreas de ciência, como, por exemplo, medicina, química, física e biologia. Esses são chamados de peritos, podem ser os peritos médicos legistas e os peritos criminalísticos. Na parte de identificação, há os profissionais papiloscopistas, que são os que cuidam da identificação de pessoas vivas e mortas. A identificação é um procedimento técnico, considerado um procedimento pericial. Em alguns estados, eles são chamados de papiloscopistas policiais, peritos papiloscopistas, simplesmente papiloscopistas ou também, em alguns estados, de identificador.

INVESTIGAÇÃO - PARTES

- Cartorária: delegado, investigadores, escrivães;
- Cartorária: oitiva de vítimas, testemunhas, suspeitos, autores; diligências diversas: campanas, buscas e apreensões;

ES	
ÇÕ	
IOTA	
AN	



- Técnico-científica: peritos criminais, peritos médico-legistas, técnicos e/ou auxiliares (autópsia, laboratório, fotógrafos, desenhistas) papiloscopistas;
- Técnico-científica: levantamentos ou exames periciais em locais e em objetos de crimes; necropsias; exames de lesão corporal, PSDs etc.; perícias de laboratório; identificação de pessoas vivas ou mortas;
- Investigação cartorária e científica: Não devem ser vistas de forma isolada. Logo, as perícias são partes da investigação. Investigação cartorária e pericial trabalham simultaneamente:

A investigação cartorária é responsável pela parte subjetiva da investigação, como a oitiva de vítimas, de testemunhas e de suspeitos; a identificação dos atores, isto é, pessoas que participaram direta ou indiretamente do fato criminoso ou que simplesmente presenciaram. Além disso, a investigação cartorária também realiza diligências diversas, como as campanas, que são as situações de observação, de acompanhamento, as buscas e apreensões.

Na parte técnico científica, os auxiliares de laboratórios, fotógrafos e desenhistas dependem de cada estado. Nesse sentido, observe que a parte técnico científica da investigação se caracteriza pelas perícias de cada um no seu respectivo campo de atuação. Por exemplo, o médico legista faz perícias em pessoas vivas ou mortas, como o exame cadavérico, a necrópsia, o exame de lesão corporal, o exame para a indenização em caso de sequela de acidentes de trânsito, o acidente de trabalho, os exames relacionados aos crimes sexuais, práticas sexuais delituosas, como, por exemplo, o estupro.



LOCAL DE CRIME

Vários conceitos. "Área onde ocorreu qualquer fato que reclame providências da polícia (judiciária)" – Carlos Kehdy, Elementos de Criminalística.

Um dos conceitos de local de crime é aquele tratado pela polícia judiciária, ou seja, onde ocorreu qualquer fato que possa ser um crime. Quando houver a dúvida, investigar-se-á como se crime fosse. É essencial estar atento aos conceitos de local de crime, pois, embora seja elementar e simples, há questões que abordam esse assunto.

ES	
ĄÇŌE	
OT,	
AN	



Para Carlos Kehdy, local de crime é uma "área onde ocorreu qualquer fato que reclame providências da polícia (judiciária)". Esse trecho é apresentado em praticamente todos os Manuais de Elementos de Criminalística, apostilas das academias de polícia e dos institutos de Criminalística.



"Local de Crime é a porção do espaço compreendida num raio em cuja origem encontra-se o ponto no qual é constatado o fato. Este se estende de modo a abranger todos os lugares em que, aparente, necessário ou presumidamente, hajam sido praticados - pelo criminoso ou criminosos - os atos materiais - preliminares ou posteriores - à consumação do delito, e com este diretamente relacionados", – Professor Eraldo Rabelo, Revista de Criminalística do Rio Grande do Sul, n. 7.

Outro conceito, esse mais antigo, é do Professor Eraldo Rabelo, que é perito do Instituto Geral de Perícias do Rio Grande do Sul. Para Rabelo, local de crime é todo aquele local nas imediações onde foi constatado o fato, possivelmente, criminoso. Esse ainda é um conceito mais abrangente e rebuscado, pois muitos autores da velha guarda e da criminalística eram formados em Direito também, além de serem informados sobre as áreas de ciência. Por isso, geralmente, apresentam um pouco do jargão do Direito nessas definições científicas.

ES	
õ	
Ŭ	
Æ	
F	
0	
Z	
⋖	



O LOCAL COMO FONTE DE INFORMAÇÃO

É relevante frisar que o local de crime é fonte de muitas informações, essas que são facilmente extraídas ou não, podem ser subjetivas ou objetivas, ou seja, são informações subjetivas, que, por exemplo, precisam somente de uma oitiva para ser obtidas ou informações latentes, como vestígios de evidências de crimes, os quais, muitas vezes, necessitam de conhecimento especializado, técnica, experiência e, em grande parte, o uso de equipamentos específicos para serem detectados e materializados, sendo esses os vestígios ou evidências que fazem parte da investigação técnico-científica.

- Local de crime: vários tipos de informação;
- · Explícitas ou não; evidentes ou latentes;
- · Mais ou menos disponíveis;
- Os operadores do direito geralmente n\u00e3o t\u00e8m acesso \u00e0 cena do crime;
- · Terão acesso à ela por meio das perícias;
- Por isso que se deve obter o máximo de informações da cena;
- As informações devem ser coletadas de forma mais rápida e recente;
- Quanto mais o tempo passa, mais se perdem evidências e informações;
- O tempo que passa é a verdade que foge;
- Informações subjetivas;
- Informações objetivas.

Um exemplo de informação ou vestígio latente na cena de crime, pode ser um fragmento de impressão digital. Essa é uma informação que pode conduzir para a autoria do crime, assim, para obter aquela informação, é necessário ter um conhecimento especializado e de uma técnica específica para revelar e levantar aquele fragmento, encaminhá-lo a um laboratório para que possa ser feito o confronto daquele fragmento questionado com o fragmento de um suspeito ou padrão. Muitas vezes, exigem-se equipamentos e materiais, nesse caso, por exemplo, pincéis específicos, pós e levantadores de impressão digital.



Outro exemplo é a revelação de manchas de sangue lavadas. Nessa situação, a autoridade policial requisita um exame para verificar a existência de vestígios de sangue humano em uma determinada cena de crime que foi alterada e lavada, ou seja, não é um investigador qualquer que conseguirá detectar a presença daquele material ou vestígio naquele ambiente.

ES	
ÇÕ	
IOTA	
AN	



Portanto, é um investigador capacitado, geralmente, com formação na área de ciências e que conhece daquele tipo de vestígio e evidência e saiba operar os equipamentos e os reagentes para detectar a presença daquela evidência e materializá-la para fotografia.

Sendo assim, as evidências, os vestígios e as informações no local do crime podem estar mais ou menos disponíveis, como de dados de informática em bancos de dados. Por exemplo, uma empresa que pratica um grande crime como uma fraude financeira, sonegação de tributos ou fraudes em licitações públicas. Nessa hipótese, as informações, os vestígios e as evidências estão nos bancos de dados dos servidores, nos HDs, nos discos rígidos dos computadores da empresa, órgão ou entidade envolvida. Em razão disso, há a necessidade de um profissional especializado para levantar aquelas informações e, por exemplo, esse investigador é um perito criminal com qualificação na área de informática.

O levantamento e a interpretação das informações são fundamentais, pois os operadores do direito, que são os que irão investigar e julgar o caso posteriormente, não estão na cena do crime. Logo, os vestígios precisam ser detectados e documentados devidamente, para que os investigadores e os julgadores tenham acesso depois.

Outro ponto relevante é que, de acordo com o princípio da perenidade dos vestígios, os vestígios devem ser coletados de forma mais rápida possível, porque, na criminalística, se menciona que "o tempo que passa, é a verdade que foge", ou seja, se o tempo passou, o local do crime pode ser violado e os vestígios podem ser perdidos.

INFORMAÇÕES SUBJETIVAS

- Informações oriundas de pessoas;
- Viram o fato ou tomaram conhecimento dele;
- Informações pessoais e interpretativas, pessoais, muitas vezes incompletas ou falsas;
- · Cada um vê um fato de uma forma, subjetiva;
- Informações subjetivas servem de norte;
- Devem ser verificadas pela investigação;
- Recebem credibilidade quando encontram respaldo em vestígios ou evidências materiais.

S	
ÕE	
Ĭ	
9	
₹	



INFORMAÇÕES ORIUNDAS DE VESTÍGIOS - OBJETIVAS

Lembre-se de que as informações objetivas são aquelas que são obtidas de forma técnico-científica, por meio da perícia no local do crime.

- Toda conduta humana deixa rastro material;
- Na investigação, deve-se buscá-los;
- Encontrar esses vestígios nem sempre é simples;
- É necessário conhecimento especializado;
- Muitas vezes até equipamentos indisponíveis;
- Princípio da Troca de Locard: o criminoso sempre deixa sinais da sua presença nos locais ou objetos. Ele também leva consigo vestígios do local e/ou dos objetos.



PRINCÍPIO DE LOCARD (1877 – 1966) E PAUL KIRK (1953)

Uma evolução do Princípio de Locard relacionado ao local de crime é o pensamento apresentado por Paul Kirk. Vale mencionar que Kirk é um estudioso importante da crimina-lística dos Estados Unidos, o qual elaborou um anunciado mais detalhado do princípio de Locard, como se observa abaixo.

"Onde quer que ele pise, tudo o que ele tocar, tudo o que ele deixar, mesmo inconscientemente, servirá como uma testemunha silenciosa contra ele. Não apenas suas impressões digitais ou suas pegadas, mas seu cabelo, as fibras de suas roupas, o vidro que ele quebrar, a marca de ferramenta que ele deixar, os arranhões na pintura, o sangue ou sêmen que ele depositar e outros. Tudo isso e muito mais, testemunham contra ele. Isso é prova que não se esquece e que não é confundida pela emoção do momento, não sendo falhas como as testemunhas humanas o são. A evidência factual, a evidência física, não pode estar errada, não pode mentir, não pode ser totalmente ausente, pois ela sempre estará lá, no local, no objeto ou no corpo da vítima. A falha ou limitação humana para encontrá-la, estudá-la ou entendê-la é que diminui o valor dessas evidências".

Classificação 1

	Interno, externo, misto;
ES	
TAÇÕES	
0	
AN	



· Interno, exemplos:

Quanto à classificação dos locais de crime, uma das classificações mais importantes e mais frequentemente usada nos laudos é a classificação dos locais de crime em interno, externo e misto. Nesse sentido, o local de crime interno é aquele que ocorre, por exemplo, no interior de uma residência, no interior de um edifício, de um apartamento, de um prédio público. Já o local de crime externo é aquele quando o crime ocorre em vias públicas, como um acidente de trânsito na rodovia ou em uma rua, bem como um homicídio em uma via pública. Enquanto isso, os locais de crimes mistos são aqueles quando o crime começa em um ambiente interno e termina em um ambiente externo ou vice versa.



Na imagem acima, há um local de crime interno, onde a vítima está sobre a cama do quarto onde foi assassinada.

Externo, exemplos:



Essa imagem representa um local de crime externo, isto é, a pessoa transitava em via pública com essa bicicleta e foi assassinado. É muito importante a classificação, pois se utiliza na descrição do local no laudo. Os vestígios e as informações são obtidas no local do crime, portanto, simultaneamente, a equipe de investigação cartorária e a equipe de investigação técnico-científica trabalham no local para obter as informações mais ou menos disponíveis.

• Misto (interno e externo), exemplo:





ES	
AÇ0E	
N	
Ā	





A imagem acima representa um local de crime misto, onde o assassinato começou no interior de uma residência e, posteriormente, a vítima foi levada para o ambiente externo.

Classificação 2

- · Local imediato: onde o fato ocorreu;
- · Local mediato: adjacências;
- Não há raio de distância definido;
- Local relacionado sem continuidade geográfica: traz informações; locais de "desova".

A segunda classificação de local de crime está vinculada ao local imediato, mediato ou local relacionado. Sobre isso, local imediato corresponde ao epicentro do local de crime, onde se encontra a maioria dos vestígios e das evidências da ocorrência do crime. Por exemplo, local onde se encontra o cadáver, local onde se encontra as manchas de sangue, os projeteis, as cápsulas ou alguma arma relacionada à dinâmica do crime.

Já o local mediato são as imediações do local imediato. Nesse caso, é importante compreender que não existe delimitação de distância de onde termina o local imediato e começa o local mediato. Esteja bastante atento, pois, os candidatos costumam confundir isso e as

ES	
ĄÇŌE	
OT,	
AN	



bancas já apresentaram questionamentos em relação a isso. Logo, quem define o que é o local imediato e local mediato na cena do crime é o próprio investigador ou perito, que descreve a situação no laudo.

Dentro dessa classificação, há um outro conceito que é o local relacionado. De acordo com os mais novos e modernos manuais de criminalística, o local relacionado é um local onde não há continuidade geográfica com o local onde ocorreu o crime. Suponha que uma pessoa está desaparecida. A família procura aquela pessoa na residência dela e não encontra, mas a casa está em desordem, há ausência de alguns objetos de valor e pertences da vítima, além disso, existem manchas de sangue e se percebe sinais de luta. Posteriormente, a família comunica à Polícia Judiciária e solicita um exame pericial do local. Assim, aquele local passa a ser tratado como um local de crime e é periciado. Dois ou três dias depois, o cadáver da vítima é encontrado em um local ermo, em uma zona rural afastada. Dessa forma, para doutrina e para os manuais de criminalística, como o Manual Locais de Crime, lançado em 2013 pela Editora Milênio, o local crime é onde foi inicialmente examinado, encontrada a desordem, as manchas de sangue, projétil e a ausência dos pertences. Já o local onde foi encontrado o cadáver seria o local relacionado. Esse assunto merece bastante atenção, pois pode confundir.

Na prática cotidiana, geralmente, é encontrado o cadáver e o local é tratado como local de crime, no entanto, ao longo da perícia, muitas vezes, recebe-se a informação de que na residência da vítima havia manchas de sangue, evidências e vestígios de que o fato ocorreu ali. Assim, no cotidiano, este é tratado como local relacionado, porém, para a prova, deve seguir o mencionado em manuais de criminalística.

Portanto, a residência da vítima, onde foram encontrados vestígios, é o local do crime, enquanto o local onde foi encontrado o corpo que, no jargão policial e na linguagem popular, é chamado de local de desova, seria o local relacionado. Optando-se por essa alternativa na prova, é possível redigir o recurso dessa forma com base na literatura.

ES	
ĄÇŌE	
OT,	
AN	

12







As imagens acimas apresentam vítimas mortas no interior de uma residência, a qual demonstra sinais de desordem. Esse corresponde ao local imediato, é onde estava os cadáveres, os sinais de desordem e da procura por objetos de valor.

ES	
٩ĊŎ٤	
0T/	
AN	







Já as imagens acima apresentam a parte externa da residência, onde há um veículo com grande quantidade de pertences/objetos de valor da residência. Sendo assim, as adjacências desse local são tratadas como local mediato e o local onde há vestígios e evidências da tentativa de subtração de pertences de valor é considerado local relacionado.

Classificação 3



- · Ermo: pouco frequentado;
- · Concorrido: frequentado;
- Móveis: veículos;
- · Imóveis: casas, prédios ou edifícios;

ES	
ÇÕ	
0TA	
A	



Contíguos: um local faz limite com outro (rua X beco).

A terceira classificação é quanto ao local ermo, concorrido, móveis, imóveis ou contíguos. Um exemplo de local ermo pode ser uma área rural afastada ou uma área baldia. Uma área concorrida é um local bastante frequentado, por exemplo, um centro comercial. Além disso, os locais podem ser classificados também como móveis ou imóveis. Por exemplo, os móveis correspondem ao interior de veículos, automóveis, embarcações e aeronaves locais. Já os imóveis são residências, prédios e apartamentos. Por fim, locais contíguos são aqueles que tem contiguidade com outro, por exemplo, o corpo é encontrado em um beco que têm contiguidade com uma rua ou uma avenida.





Classificação 4

- Quanto à preservação;
- Preservado (idôneo);

ES	
Ď,	
OTA	
A	



Não preservado (inidôneo, violado)



Local preservado

- Não sofreu mudanças relevantes;
- Pequenas mudanças eventuais geralmente não prejudicam a elucidação da dinâmica

A classificação quanto à preservação, que é o quarto tipo de classificação, é muito importante. Nesse caso, o local pode ser classificado como preservado, também chamado de idôneo, ou não preservado, que é denominado também como inidôneo ou violado. Nesse caso, o local de crime sofreu alterações.

O Código de Processo Penal exige que, no laudo de exame pericial de local de crime, exista um tópico sobre o isolamento e a preservação do local. Nesse sentido, o perito deve informar que o local estava isolado e preservado pelos policiais militares pelo sargento X e soldado Y, na viatura Z. Na sequência, ele deve relatar o estado de isolamento e preservação do local, porque o CPP o exige. Caso contrário, se não for informado, a responsabilidade cairá sobre o perito.

Além disso, esteja atento às possíveis repercussões das violações para a investigação, até porque houve recentes alterações no CPP geradas pelo Pacote Anticrime, em 23 de janeiro, que trata como fraude processual a violação de locais de crime.

Vale lembrar que pequenas alterações necessárias para prestar socorro não são consideradas violações de má fé ou que podem fazer o agente público incorrer em uma fraude processual. Isso porque o socorro é necessário para socorrer a vítima de um acidente de trânsito, a vítima de tentativa de homicídio, a vítima de um incêndio. Essas intervenções podem

ES	
٩ÇÕ٤	
VOT/	
A	



gerar interferências no local de crime, as quais, naturalmente, introduzem alterações que a lei entende razoáveis e aceitáveis. Por isso, basta informar essas alterações e as repercussões delas para a investigação.

Por exemplo, o incêndio é um local crítico para a investigação da perícia, porque, diante da necessidade de extinguir e de fazer o rescaldo do incêndio, o Corpo de Bombeiros deve alterar o local: desligar a energia, jogar água e jogar pó. Nesse caso, por si só, o incêndio já é um local crítico de difícil investigação e, com as alterações naturais da necessidade de controle e extinção do fogo, torna o trabalho ainda mais difícil.









A imagem acima representa um local de crime violado. Observe que é um ambiente de um bar que foi todo organizado e lavado, com um cadáver em frente do estabelecimento. Percebe-se que foram feitas alterações, ou seja, o cadáver foi levado para a rua depois do crime e a lavagem do ambiente ocorreu após o crime, o que não deveria ter sido feito, nessa situação, o local deveria ter sido isolado e preservado.





A imagem acima demonstra outro local violado, sendo uma parede consertada em um local de furto e arrombamento, mas o estabelecimento foi reparado antes da chegada da perícia. Sendo assim, foi possível detectar somente a reparação do ambiente.

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Cursos Online, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Laécio Carneiro.

A presente degravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.

ES	
ĄĊÕE	
01	
A	